



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0302.01/2025 - SMAS

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 14.657.813/0001-63, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro – Fortim/CE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 491.042.843-72, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023, AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0302.01/2025 - SMAS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do conselho tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

**CONTRATADA:** CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 188.923.533-49.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0904.08.122.0008.2.023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A locação do imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Fortim/CE se faz necessária devido à importância do órgão na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município. O Conselho Tutelar é responsável por atender e encaminhar casos de violência, abuso e negligência envolvendo menores, sendo fundamental para garantir a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além disso, a localização do imóvel no centro da cidade facilita o acesso da população aos serviços oferecidos pelo Conselho Tutelar, contribuindo para a agilidade no atendimento e resolução dos casos. A proximidade com outros órgãos e entidades ligadas à assistência social também favorece a integração e o trabalho em rede para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a contratação da locação deste imóvel atende às necessidades do Conselho Tutelar de Fortim/CE, proporcionando um espaço adequado e bem localizado para o desenvolvimento das atividades de proteção e defesa dos direitos da infância e da juventude no Município.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.

  
**TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania